



Processo nº 4170/2021

Assunto: Contratação de serviço de telefonia móvel

Considerando o pedido formulado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, através do Setor de Planejamento, as informações e justificativas constantes do processo, com base no art. 15, II da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876/2013, **autorizo** a contratação da empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, para prestação dos serviços de telefonia móvel, pelo valor mensal de R\$ 2.088,84 (dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 25.066,08 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e oito centavos), mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 034/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2020 – SRP, do Ministério Público do Estado do Acre.

Promovam-se as solicitações de adesão necessárias ao Órgão Gerenciador e Fornecedor da referida ARP.

Após, ao Controle Interno para verificação de conformidade, apuração sobre eventuais sanções e manutenção das condições de habilitação da empresa exigidas no edital da licitação, e demais providências cabíveis.

Belém, 01 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA CUNHA
Procuradora Geral do MPCM-PA